

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos nossa intenção de recurso contra a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. por divergências e incongruências na habilitação e proposta apresentadas, citamos por exemplo a apresentação de documentos assinados por pessoa que não possui poderes para assinar pela empresa invalidando a proposta e demais declarações, além da apresentação de atestados que divergem do solicitado no edital. As devidas justificativas serão embasadas em peça recursal.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3361/2023-A

LICITAÇÃO Nº 00022023

TELTEX TECNOLOGIA S.A., já qualificada no processo licitatório, vem respeitosa e tempestivamente, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo nº 002772/2022 e nos termos do Edital, apresentar:

RECURSO

contra a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA.

1 – DOS FATOS

Em 18/04/2023, aconteceu a sessão do Pregão Eletrônico nº 3361/2023, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CÂMERAS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO TIPO CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM NUVEM E TREINAMENTO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

A empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. se tornou vencedora do Pregão no valor total de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

Com base no item 11 do edital, a Teltex manifestou tempestivamente intenção de recurso.

2 – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO QUE DECLAROU A RECORRIDA VENCEDORA

2.1 – DA INVALIDADE DA ASSINATURA DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

Erro evidente e grave cometido pela empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. Em breve consulta ao contrato social "OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL", a empresa dispõe de dois sócios:

- FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA
- GIOVANI CUSINATO

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1rZABQnPjzd0_V90dwZ0_c4j_ZKcKt99C/view?usp=share_link

Entre os documentos apresentados pela empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA., destacamos a proposta e as declarações que foram assinadas pelo sócio GIOVANI CUSINATO.

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1atBx2O1dWP7EkeHGMhPqL-TAPX2Cp8Cd/view?usp=share_link

Acontece que o próprio contrato social da empresa invalida o sócio de assinar qualquer documento sem que o mesmo seja nomeado procurador já que a administração da sociedade será exercida INDIVIDUALMENTE pelo sócio FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA.

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1YMzna_0rU4U9pLoTkFRKdAE2OJWAW7XD/view?usp=share_link

Conforme comprovado pelo próprio contrato social da empresa, o senhor GIOVANI CUSINATO não tem poderes para assinar documentos em nome da empresa sem que seja nomeado procurador pelo senhor FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA.

O erro é grave e evidente, a proposta e demais documentos assinados pelo senhor GIOVANI CUSINATO não tem valor jurídico já que o mesmo é sócio NÃO ADMINISTRADOR da sociedade. Os documentos foram assinados por pessoa física que não tem poderes e que não foi nomeado procurador para assinar pela empresa. Trata-se de um vício formal tornando os documentos assinados pelo senhor GIOVANI CUSINATO como nulos aos olhos da lei já que não tem validade jurídica.

2.2 – APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DIVERGENTES DO SOLICITADO NO EDITAL

Antes de entrar no mérito da apresentação de atestados divergentes ao solicitado no edital, é prudente lembrar que a Comissão de Licitante realizou mais de uma diligência com a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. para sanar a falta de informações nos documentos de habilitação, algo que é vedado pelo próprio Edital.

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1rkKoFktxe-ZK11NmoFkLtPfoIsIdHGje/view?usp=share_link

O edital é claro que a realização de diligências para sanar possíveis dúvidas do processo refere-se exclusivamente a proposta apresentada e não aos documentos de habilitação que devem ser apresentados COMPLETOS no ato do cadastramento da proposta. A realização de diligências para sanar a falta de documentos e informações que deveriam ter sido apresentadas ANTES da sessão pública fere gravemente o Princípio da Isonomia que fundamenta os processos licitatórios pois garante o tratamento igualitário aos participantes.

Sobre os atestados, devemos esclarecer que:

- Em nenhum dos documentos apresentados referentes a qualificação técnica exigida no subitem 9.3.3.2.2 do edital consta informação sobre "plataforma de gravação de câmeras em NUVEM, Cloud, em MODALIDADE 24X7 para órgão público ou privado".

A comissão, por meio de diligência, solicitou que a empresa apresentasse documentos que comprovassem o atendimento INTEGRAL das exigências do subitem 9.3.3.2.2.

A empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou 2 declarações, ambas com teor semelhante e sem timbrado, tornando a veracidade dos documentos duvidosa.

Analisando os fatos:

- Declaração da Prefeitura Municipal de Itapema assinada pelo Sr. Ricardo Alexandre Nunes Pereira (https://drive.google.com/file/d/1xwemIZbH8Uo9Lr2G2JC8XzCzFX2vrk3U/view?usp=share_link)

No dia 4 de abril de 2023 a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. participou do Pregão Eletrônico nº 108/2023 junto a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa onde apresentou uma versão diferente (https://drive.google.com/file/d/1xxkAK1EiwpgC98fjjCoKMnkhDILXqNuK/view?usp=share_link) do mesmo atestado de capacidade técnica apresentado neste processo. Essa mesma versão foi apresentada em outros processos licitatórios como o Pregão Eletrônico nº 050/2022 da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, é muito estranho que APENAS neste processo onde consta exigência de gravação em NUVEM é apresentado atestado diferente dos demais processos. Parece óbvio que a última versão desse atestado foi modificada e acrescentado o serviço de gravação em NUVEM buscando atender à exigência deste processo.

Para sanar a dúvida dessa estranha coincidência buscamos o edital que originou o atestado e o mesmo menciona claramente que a gravação do serviço é em HD e não em NUVEM.

Edital (<https://docs.google.com/document/d/1x4EGDoF2sDO244PKGskxmuqiVphrDnl3/edit>)

Publicação no Diário Oficial (<https://docs.google.com/document/d/1jDgcOACDQ-UE7fR7wxNHQRKPhHVbT3WB/edit>)

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1YqxSJsDgzqcYOxSB8J0cqTX6AXScUe0n/view?usp=share_link

É evidente que em 2011 a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. não forneceu o serviço de gravação em NUVEM. Além disso, o prazo mencionado em edital é que o serviço deveria ser instalado em 90 (noventa) dias, em nenhum momento é mencionado a exigência de suporte na MODALIDADE 24X7.

- Declaração da empresa Guaíba Telecom Sistemas e Informação Ltda. assinada pelo Sr. Leandro da Cunha Amaral (https://drive.google.com/file/d/1192ufVSSIqQHzKO4Z38fVUBpibujqSAO/view?usp=share_link)

Voltando ao Pregão Eletrônico nº 108/2023 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. anexou mais de 15 atestados, mas não apresentou o atestado da Guaíba Telecom Sistemas e Informação Ltda., então não é possível comparar se existem versões diferentes do mesmo serviço. O que chama a atenção em mais uma estranha coincidência é que a data de criação do arquivo foi em 14 de abril de 2023 sendo que a abertura desta licitação ocorreu em 18 de abril de 2023. Um pouco estranho para um atestado datado de 2019, não acham?

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1ww3c5Pt-eGk6sMC8oqJrZ0fxGwFGnUNX/view?usp=share_link

Para terminar as recorrentes e estranhas coincidências dos atestados apresentados, a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou na diligência realizada pela comissão, uma declaração própria alegando que não conseguiu comprovação junto a Prefeitura Municipal de Viamão confirmando que o serviço era na MODALIDADE 24X7 mas que seria possível sua conferência através do edital da licitação. O respectivo atestado é inválido para esse processo já que a exigência no subitem 9.3.3.2.2 contempla "Instalação de sistema em plataforma de gravação de câmeras em nuvem, Cloud, em modalidade 24x7 para órgão público ou privado" e no atestado apresentado não é informado serviço de gravação em NUVEM.

3 - DO PEDIDO

Em face do exposto, tendo em vista que a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou documentos assinados por pessoa física que não tem poderes e que não foi nomeado procurador para assinar pela empresa, e que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem a exigência editalícia, pede-se:

1. Seja recebido este recurso no efeito suspensivo, sobrestando o certame até o seu julgamento;
2. Seja reconsiderada a classificação da empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA., de modo que reste declarada desclassificada do certame;
3. Caso contrário, seja este recurso encaminhado à autoridade superior para julgá-lo, reformando a decisão impugnada, conforme já especificado;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Serra/ES, 12 de maio de 2023.

TELTEX TECNOLOGIA S/A
Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente
RG: 6034795549 SSP-RS
CPF: 553691380-87

Fechar



Comissão Permanente de Licitações (CPL) <cpl@trt12.jus.br>

PE 3361/2023-A - Recurso administrativo

2 mensagens

Felipe Pinheiro Vitorino <felipe.vitorino@teltex.com.br>
Para: cpl@trt12.jus.br

12 de maio de 2023 às 17:41

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 3361/2023-1
LICITAÇÃO N° 00022023****OBJETO:** Contratação de serviço de locação, manutenção, instalação e remanejamento de Câmeras de sistema de videomonitoramento do tipo Circuito Fechado de TV - CFTV, bem como locação de software para gerenciamento, visualização e gravação de imagens em nuvem e treinamento para sua utilização.

Prezados(as) senhores(as), boa tarde.
Segue em anexo recurso protocolado no portal ComprasNet.
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento do mesmo.
Atenciosamente,

Felipe Vitorino
Analista de Licitações / Bid Analyst
felipe.vitorino@teltex.com.br



+55 11 3840 6400
teltex.com.br

RECURSO.pdf
614K**Comissão Permanente de Licitações (CPL)** <cpl@trt12.jus.br>
Para: Felipe Pinheiro Vitorino <felipe.vitorino@teltex.com.br>

12 de maio de 2023 às 17:48

Boa tarde!

Confirmamos o recebimento, mas reiteramos a previsão do item 11.3 do edital no sentido de que a apresentação das razões deve ser feita diretamente em campo próprio do sistema.

Atenciosamente,



Setor de Preparo de Licitações (SELIC)
Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)
- Telefone (48) 3216-4069 | 4091

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Segurança Eletrônica
Segurança da Informação e TIC
Eficiência Energética
Smart Cities



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3361/2023-A

LICITAÇÃO Nº 00022023

TELTEX TECNOLOGIA S.A., já qualificada no processo licitatório, vem respeitosa e tempestivamente, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo nº 002772/2022 e nos termos do Edital, apresentar:

RECURSO

contra a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA.

1 – DOS FATOS

Em 18/04/2023, aconteceu a sessão do Pregão Eletrônico nº 3361/2023, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CÂMERAS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO TIPO CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM NUVEM E TREINAMENTO PARA SUA UTILIZAÇÃO.



SP - Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana - São Paulo, SP - CEP 04016-030
RS: Rua Anita Garibaldi, 50 - Centro - Canoas, RS - CEP: 92010-100
PE: Rua Comendador Bento Aguiar 77 - Madalena - Recife, PE - CEP 50720705
ES: Rod. Gov. Mário Covas, s/n, Km 279 - Serra, ES - CEP: 29262-382
Miami: 409 NW 10th Terrace, Hallandale Beach, FL - ZIP 33009

teltex.com.br
11 3840 6400
comercial@teltex.com.br
linkedin/teltextecnologia





A empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. se tornou vencedora do Pregão no valor total de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

Com base no item 11 do edital, a Teltex manifestou tempestivamente intenção de recurso.

2 – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO QUE DECLAROU A RECORRIDA VENCEDORA

2.1 – DA INVALIDADE DA ASSINATURA DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

Erro evidente e grave cometido pela empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. Em breve consulta ao contrato social “OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”, a empresa dispõe de dois sócios:

- FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA
- GIOVANI CUSINATO

Que fazem entre si, **FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney da Gama Ahrends, nº 219, Bairro Alto Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 91.450-345, portador da Carteira de Identidade nº 6061267461, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 689.693.090-04; **GIOVANI CUSINATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Montessori, nº 312, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS, CEP 91.060-120, portador da Carteira de Identidade nº 1059639128, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.495.780-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. EPP** com sede no município de Viamão/RS, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 8665, salas 301 e 304, Bairro Querência, CEP: 94.440-000, conforme Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43205135060, na sessão do dia 28 de julho de 2003, e última Alteração e Consolidação Contratual registrado sob nº 7379029, na sessão do dia 19 de outubro de 2020, e inscrita no CNPJ sob nº 05.821.421/0001-05; resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Link da imagem:

https://drive.google.com/file/d/1rZABQnPjzd0_V90dwZ0_c4j_ZKcKt99C/view?usp=share_link



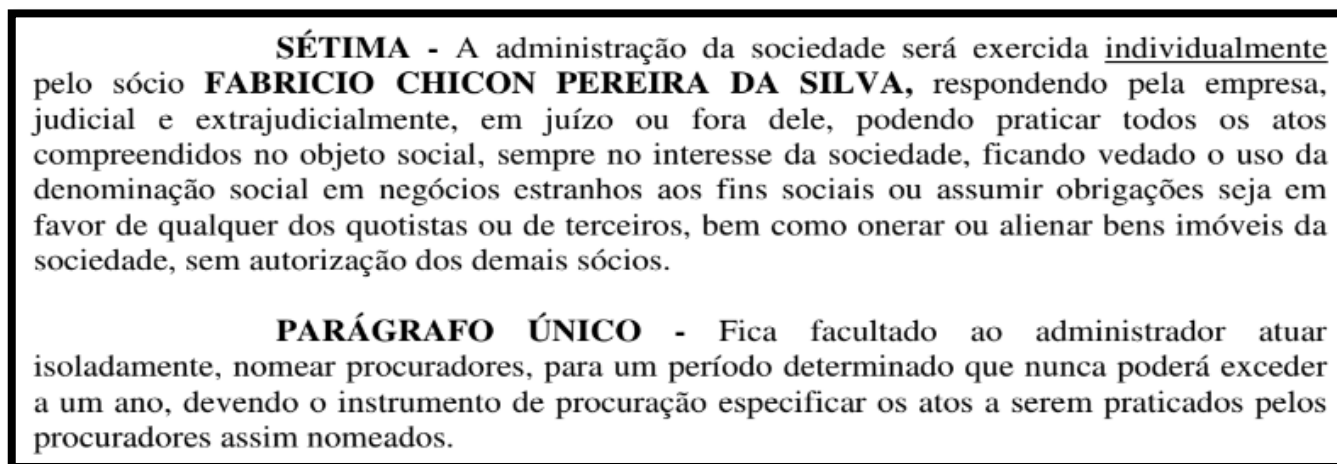


Entre os documentos apresentados pela empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA., destacamos a proposta e as declarações que foram assinadas pelo sócio GIOVANI CUSINATO.



Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1atBx2O1dwP7EkeHGMhPqL-TAPX2Cp8Cd/view?usp=share_link

Acontece que o próprio contrato social da empresa invalida o sócio de assinar qualquer documento sem que o mesmo seja nomeado procurador já que a administração da sociedade será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelo sócio FABRÍCIO CHICON PEREIRA DA SILVA.



Link da imagem:

https://drive.google.com/file/d/1YMzna_0rU4U9pLoTkFRKdAE2OJWAW7XD/view?usp=share_link
nk





Conforme comprovado pelo próprio contrato social da empresa, o senhor GIOVANI CUSINATO não tem poderes para assinar documentos em nome da empresa sem que seja nomeado procurador pelo senhor FABRICIO CHICON PEREIRA DA SILVA.

O erro é grave e evidente, a proposta e demais documentos assinados pelo senhor GIOVANI CUSINATO não tem valor jurídico já que o mesmo é sócio NÃO ADMINISTRADOR da sociedade. Os documentos foram assinados por pessoa física que não tem poderes e que não foi nomeado procurador para assinar pela empresa. Trata-se de um vício formal tornando os documentos assinados pelo senhor GIOVANI CUSINATO como nulos aos olhos da lei já que não tem validade jurídica.

2.2 – APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DIVERGENTES DO SOLICITADO NO EDITAL

Antes de entrar no mérito da apresentação de atestados divergentes ao solicitado no edital, é prudente lembrar que a Comissão de Licitante realizou mais de uma diligência com a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. para sanar a falta de informações nos documentos de habilitação, algo que é vedado pelo próprio Edital.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1rkKofKtXe-ZK11NmoFkLTPfOIsldHGje/view?usp=share_link

O edital é claro que a realização de diligências para sanar possíveis dúvidas do processo refere-se exclusivamente a proposta apresentada e não aos documentos de habilitação que devem ser apresentados COMPLETOS no ato do cadastramento da proposta. A realização de diligências para sanar a falta de documentos e informações que deveriam ter sido apresentadas ANTES da sessão pública fere gravemente o Princípio da Isonomia que fundamenta os processos licitatórios pois garante o tratamento igualitário aos participantes.

Sobre os atestados, devemos esclarecer que:





- Em nenhum dos documentos apresentados referentes a qualificação técnica exigida no subitem 9.3.3.2.2 do edital consta informação sobre "plataforma de gravação de câmeras em NUVEM, Cloud, em MODALIDADE 24X7 para órgão público ou privado".

A comissão, por meio de diligência, solicitou que a empresa apresentasse documentos que comprovassem o atendimento INTEGRAL das exigências do subitem 9.3.3.2.2.

A empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou 2 declarações, ambas com teor semelhante e sem timbrado, tornando a veracidade dos documentos duvidosa.

Analisando os fatos:

- Declaração da Prefeitura Municipal de Itapema assinada pelo Sr. Ricardo Alexandre Nunes Pereira (https://drive.google.com/file/d/1xwemlZbH8Uo9Lr2G2JC8XzCzFX2vrk3U/view?usp=share_link)

No dia 4 de abril de 2023 a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. participou do Pregão Eletrônico nº 108/2023 junto a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa onde apresentou uma versão diferente (<https://drive.google.com/file/d/1xxkAK1EiwpgC98fjiCoKMnkhDILXqNuK/view?us>) do mesmo atestado de capacidade técnica apresentado neste processo. Essa mesma versão foi apresentada em outros processos licitatórios como o Pregão Eletrônico nº 050/2022 da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, é muito estranho que APENAS neste processo onde consta exigência de gravação em NUVEM é apresentado atestado diferente dos demais processos. Parece óbvio que a última versão desse atestado foi modificada e acrescentado o serviço de gravação em NUVEM buscando atender à exigência deste processo.

Para sanar a dúvida dessa estranha coincidência buscamos o edital que originou o atestado e o mesmo menciona claramente que a gravação do serviço é em HD e não em NUVEM.

Edital (<https://docs.google.com/document/d/1x4EGDoF2sDO244PKGskxmuqiVphrDnI3/edit>)





Publicação no Diário Oficial (<https://docs.google.com/document/d/1jDgcOACDQ-UE7fR7wxNHQRKPhHVbt3WB/edit>)

1.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

1.2.1-: O Sistema de Vídeo Monitoramento será composto de câmeras internas e externas por sua vez ligadas a um hardware, chamado de "stand alone IVS", o qual fará a inteligência do sistema e a gravação das imagens em um HD com capacidade mínima de 1Tb;

Link da imagem:

https://drive.google.com/file/d/1YqxSJsDgzqcYOxSB8J0cqTX6AXScUe0n/view?usp=share_link

É evidente que em 2011 a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. não forneceu o serviço de gravação em NUVEM. Além disso, o prazo mencionado em edital é que o serviço deveria ser instalado em 90 (noventa) dias, em nenhum momento é mencionado a exigência de suporte na MODALIDADE 24X7.

- Declaração da empresa Guaíba Telecom Sistemas e Informação Ltda. assinada pelo Sr. Leandro da Cunha Amaral

(<https://drive.google.com/file/d/1192ufVSSlqOHZKO4Z38fVUBpibujqSAO/view?us>)

Voltando ao Pregão Eletrônico nº 108/2023 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. anexou mais de 15 atestados, mas não apresentou o atestado da Guaíba Telecom Sistemas e Informação Ltda., então não é possível comparar se existem versões diferentes do mesmo serviço. O que chama a atenção em mais uma estranha coincidência é que a data de criação do arquivo foi em 14 de abril de 2023 sendo que a abertura desta licitação ocorreu em 18 de abril de 2023. Um pouco estranho para um atestado datado de 2019, não acham?





Arquivo:	9.3.3.2 - Atestado 3
Título:	<input type="text" value="Atestado Gbtel_Free"/>
Autor:	<input type="text"/>
Assunto:	<input type="text"/>
Palavras-chave:	<input type="text"/>
Criado em:	14/04/2023 18:38:15
Modificado em:	14/04/2023 18:38:15
Aplicativo:	Pages

Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1ww3c5Pt-eGk6sMC8oqJrZ0fxGwFGnUNX/view?usp=share_link

Para terminar as recorrentes e estranhas coincidências dos atestados apresentados, a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou na diligência realizada pela comissão, uma declaração própria alegando que não conseguiu comprovação junto a Prefeitura Municipal de Viamão confirmando que o serviço era na MODALIDADE 24X7 mas que seria possível sua conferência através do edital da licitação. O respectivo atestado é inválido para esse processo já que a exigência no subitem 9.3.3.2.2 contempla "Instalação de sistema em plataforma de gravação de câmeras em nuvem, Cloud, em modalidade 24x7 para órgão público ou privado" e no atestado apresentado não é informado serviço de gravação em NUVEM.

3 - DO PEDIDO

Em face do exposto, tendo em vista que a empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA. apresentou documentos assinados por pessoa física que não tem poderes e que não foi nomeado procurador para assinar pela empresa, e que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem a exigência editalícia, pede-se:

1. Seja recebido este recurso no efeito suspensivo, sobrestando o certame até o seu julgamento;





Segurança Eletrônica
Segurança da Informação e TIC
Eficiência Energética
Smart Cities



2. Seja reconsiderada a classificação da empresa FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA., de modo que reste declarada desclassificada do certame;

3. Caso contrário, seja este recurso encaminhado à autoridade superior para julgá-lo, reformando a decisão impugnada, conforme já especificado;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Serra/ES, 12 de maio de 2023.

Assinado de forma digital
por VALMOR FERNANDES
ROSA FILHO:55369138087
Dados: 2023.05.12
17:37:51 -03'00'

TELTEX TECNOLOGIA S/A
Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente
RG: 6034795549 SSP-RS
CPF: 553691380-87



SP - Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana - São Paulo, SP - CEP 04016-030
RS: Rua Anita Garibaldi, 50 - Centro - Canoas, RS - CEP: 92010-100
PE: Rua Comendador Bento Aguiar 77 - Madalena - Recife, PE - CEP 50720705
ES: Rod. Gov. Mário Covas, s/n, Km 279 - Serra, ES - CEP: 29262-382
Miami: 409 NW 10th Terrace, Hallandale Beach, FL - ZIP 33009

teltex.com.br
11 3840 6400
comercial@teltex.com.br
linkedin/teltextecnologia

